

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 21°—23° DA REPUBLICA—N. 4

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1911

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1248

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1910

Auctoriza o Governo a contractar a construcção de uma estrada de rodagem, para automoveis, ligando entre si as cidades de Rio Claro e Piracicaba.

O doutor Manuel Joaquim de Albuquerque Lins, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo auctorizado a contractar com os cidadãos Alonso de Carvalho e dr. Antonio Prudente de Moraes, ou com a empresa por elles organizada, a construcção de uma estrada de rodagem, «para automoveis», ligando entre si as cidades de Rio Claro e Piracicaba.

Artigo 2.º No contracto, além das clausulas que ao Governo parecerem necessarias para salvaguardar os interesses do Estado, serão estabelecidas as condições technicas com que devem ser feitas a construcção e conservação da mesma,

Artigo 3.º Ficam mantidas as servidões de transitto existentes e reservado ao Governo o uso e gozo da estrada para os fins que julgar convenientes.

Artigo 4.º Fica concedido aos contractantes o direito de desapropriação, na forma das leis em vigor.

Artigo 5.º Os contractantes serão obrigados a observar os regulamentos baixados pelo Governo, durante o prazo da concessão.

Artigo 6.º A propriedade da referida estrada e as suas bemfeitorias reverterão ao Estado, no fim de trinta annos, independente de quaesquer indemnizações.

Artigo 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de Dezembro de 1910.

M. J. ALBUQUERQUE LINS
A. DE PADUA SALLES.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 1974

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Modifica os artigos 40, 41 e 42 do decreto n. 1757-A de 27 de Julho de 1909, que creou a Directoria de Industria Animal, dependente da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e revoga o artigo 43 do citado Decreto.

O Dr. Presidente do Estado de São Paulo,
Attendendo ao que lhe representou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo 1.º Ficam modificados os artigos 40, 41 e 42 do Decreto n. 1757-A de 27 de Julho de 1909 que creou a Directoria de Industria Animal dependente da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, como adiante se declara:

«Artigo 40. A fabrica do Posto de Seleção poderá comprar, para transformar em productos, o leite fornecido pelos colonos residentes no nucleo colonial de «Nova Odessa», e pelos fazendeiros da circumvizinbança, quando aquelles não o forneciam em quantidade sufficiente.

Artigo 41. O encarregado do Posto de Seleção pagará o leite a razão de 100 réis o litro, não excedendo a compra diaria a 1500 litros.

Artigo 42. Os productos da fabrica serão vendidos onde for mais conveniente, devendo o encarregado do Posto prestar suas contas, mensalmente, por intermedio da Directoria de Industria Animal.»

Artigo 2.º Fica revogado o artigo 43 do mesmo Decreto.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Dezembro de 1910.

M. J. ALBUQUERQUE LINS
A. DE PADUA SALLES.

DECRETO N. 1975

DE 3 DE JANEIRO DE 1911

Declara de utilidade publica terreno pertencente a Buonacorsa e Saretta e que foi utilizado na construcção da Estrada de Ferro de Bebedouro a Monte Azul.

O Presidente do Estado de S. Paulo,
Attendendo ao requerido pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo a Goyaz e usando da attribuição que lhe compete pelo artigo 2.º da lei n. 57, de 18 de Março de 1836,

Decreta:

Artigo unico. E' declarado de utilidade publica para ser desapropriado pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo a Goyaz, com as bemfeitorias nelle existentes, o terreno representado na planta que com este baixa, rubricada pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com a área de 34880 metros quadrados o qual foi utilizado na construcção da linha ferrea de Bebedouro a Monte Azul e pertencente a Buonacorsa e Saretta.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 3 de Janeiro de 1911.

M. J. ALBUQUERQUE LINS
A. DE PADUA SALLES.

DECRETO N. 1976

DE 3 DE JANEIRO DE 1911

Declara de utilidade publica terreno e plantações pertencentes ao capitão Antonio de Araujo Cintra e que foram utilizados na construcção da Estrada de Ferro de Bebedouro a Monte Azul.

O Presidente do Estado de S. Paulo,